



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.541, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.

Projeto de Lei nº 08/2005 Autoria: Dr. Ézio Spera

**Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional, suplementar
para os fins que especifica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 95.658,10 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.334.572.188	DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE		
(634)	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
(635)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	<u>R\$ 75.658,10</u>
T O T A L.....			R\$ 95.658,10

Artigo 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão, os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, transferidos pelo Ministério da Saúde;

1000.00.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES
1700.00.00.00.00 – TRANSFERENCIAS CORRENTES
1760.00.00.00.00 – TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS
1761.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
1761.00.00.08.00 – CONVENIO SAUDE DO TRABALHADOR.....R\$ 95.658,10

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de fevereiro de 2.005.

EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em
04 de fevereiro de 2005.

